

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, que entre si fazem, como DOADOR e doravante assim designado, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, regida pela Lei nº 5.615 de 13.10.1970, inscrita no CNPJ/MF nº 33.683.111/0010-90, com sede na Rua Olívia Guedes Penteado, 941, Capela do Socorro, São Paulo/SP CEP: 04766-900 representada neste ato pelo (a) GERENTE REGIONAL DE LOGÍSTICA DA REGIONAL Thiago Hartenthal e como DONATÁRIA, o INSTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA - INAC, inscrito no CNPJ/MF 05.862.741/0001-03, com sede na Rua Mafalda, 967. Vila Formosa, São Paulo/SP. CEP 03.377-010, representado, neste ato, pelo Presidente Júlio César Hessel, conforme processo de doação SERPRO-PDO-202600001, com fundamento no art. 29, inc. XVII, da Lei n. 13.303/2016, e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente TERMO é a doação de 28 bens móveis, relacionados no Anexo I, que foram classificados como inservíveis pelo DOADOR, proprietário legítimo dos bens que se transfere a propriedade dos mesmos, sem condições de embargo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A DONATÁRIA, neste ato, recebe do DOADOR os bens, no estado que se encontram, servindo o presente como comprovante de entrega e registro de baixa patrimonial.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O DOADOR não responderá por vício ou defeito oculto dos bens objeto da doação, eximindo-se de aceitar a devolução dos referidos, independentemente de qualquer alegação ou justificativa da DONATÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Caberá a DONATÁRIA providenciar sob suas expensas, a retirada e o transporte de todos os bens, conforme citado na cláusula primeira acima ao objeto da presente doação.

CLÁUSULA QUARTA:

A DONATÁRIA responderá por qualquer dano decorrente de ilícito cível ocasionado ao DOADOR, a seus empregados, ou a terceiros, causado durante o manuseio dos bens citados.

CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem o FORO da Justiça Federal na cidade de Brasília –DF, excluindo qualquer outro por mais especial que seja para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

E por estarem de acordo com o inteiro teor das cláusulas e condições acima, firma o presente Termo em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo:

São Paulo,

PELO DOADOR: _____

Thiago Hartenthal - Gerente Regional de Serviços (SUPGL)

PELA DONATÁRIA: _____

Júlio César Hessel - Presidente

Representado pelo sr. Vanderlei Francisco Ferreira – Coordenador Geral sob
procuração vigente

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS

Índice	Patrimônio	Anexo	Descrição do bem
1	0001342215	000	VIDEO CASSETE
2	0001426849	000	CAIXA ACUSTICA
3	0001426850	000	CAIXA ACUSTICA
4	0001426851	000	CAIXA ACUSTICA
5	0001426852	000	CAIXA ACUSTICA
6	0001426994	000	TRIFE PARA FILMADORA
7	0001428808	000	PROJETOR DE IMAGENS
8	0001429322	000	MEDIDOR NIVEL SOM
9	0001468436	000	CONECTOR
10	0001468580	000	TRIFE
11	0001553968	000	SISTEMA SEGURANÇA
12	0001580702	000	EQUIPAMENTO DE SEG. DE REDE
13	0001332872	000	BUFE
14	0001445327	000	SWITCH
15	0001456708	000	SERVIDOR
16	0001531008	000	SERVIDOR
17	0001531009	000	SERVIDOR
18	0001553969	000	SISTEMA SEGURANÇA
19	0001557253	000	MICROCOMPUTADOR
20	0001557540	000	MONITOR
21	0001558916	000	SWITCH
22	0001558925	000	SWITCH
23	0001564503	000	SWITCH
24	0001564553	000	SWITCH
25	0001564554	000	SWITCH
26	0001564572	000	SWITCH
27	0001564704	000	EQUIPAMENTO DE SEG. DE REDE
28	0001580704	000	EQUIPAMENTO DE SEG. DE REDE

